



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DA MATRIZ, 46 * TEL. (077) 668-2148 - CEP 46.450-000

Lei nº 76/98

"Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel rural e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado doar para a Associação de Pequenos Produtores Rurais do Povoado de Piranhas, CGC Nº 02.240.453/0001-10, uma área de terras medindo 10.000m², sendo 50 metros de frente, 50 metros de fundos e 200 metros de laterais, localizada na Fazenda Brasileira, neste Município, havida por doação de Deli Rodrigues Pinto.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da doação correrão por conta do donatário.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, em 26 de junho de 1998.


LUIZ RODRIGUES MONÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL